BOLETIM
DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LIII
N.º 091
16/05/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC
Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 59 (cinquenta e nove) páginas contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....08

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....15

SEÇÃO III

EDITAIS.....19

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, Nº. 12 de 10 de maio de 2019.

EMENTA: Comissão de Avaliação de Desempenho Docente no Estágio Probatório do Professor **CÉSAR CUNHA PACHECO**

A Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER**, **MARIA LAURA MARTINS COSTA**, **LEONARDO SANTOS DE BRITO ALVES** e **MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA** para constituírem Comissão de Avaliação Docente responsável pela análise da aprovação do Professor **CÉSAR CUNHA PACHECO** no Estágio Probatório.

2. Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA P. CINDRA FONSECA
Chefe do TEM
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 10, de 08 de maio de 2019.

EMENTA: Altera Comissão de Extensão do Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra – PEB.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – **Alterar** a DTS PEB Nº 09, de 19 de abril de 2017, que designou o professor **DANIEL COSTA DE PAIVA**, matrícula SIAPE nº 1985008, como membro da Comissão de Extensão do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB.

2 - **Designar** o professor **LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR,** matrícula SIAPE nº 1806853, para substituir o professor supracitado na referida Comissão**.**

3 – Os demais membros permanecem inalterados.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 11, de 08 de maio de 2019.

Ementa: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** a banca composta pelos professores **FÁBIO PACHECO FERREIRA,** matrícula SIAPE nº 3380092, **MARCELO DE OLIVEIRA DIAS,** matrícula SIAPE nº 1571126, e **GUSTAVO SILVA SEMAAN,** matrícula SIAPE nº 2089359, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora **ÉRIKA SILOS DE CASTRO BATISTA,** matrícula SIAPE nº 1887706, de professor Adjunto, classe C, nível 2 para professor Adjunto, classe C, nível 3**.**

Esta DTS entra em vigor na presente data.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC, Nº. 04, de 10 de maio de 2019

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Economia

O Diretor da Faculdade de Economia, no uso de suas atribuições,

Considerando a ata ad referendum do Colegiado da Faculdade de Economia,

RESOLVE:

1 - **Designar** Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Economia, composta pelos professores **LUCIANO DIAS LOSEKANN**, matrícula SIAPE nº 1511403, **CARLOS ENRIQUE GUANZIROLI**, matrícula SIAPE nº 311498, e **JORGE NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO**, matrícula SIAPE nº 0310718; pelo servidor técnico-administrativo **RODRIGO DA SILVA BATISTA**, matrícula SIAPE nº 2045620; e pelo estudante **ENRICO SILVEIRA FREIRE COSTA**, matrícula UFF nº 116.004.092.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA
Diretor da Faculdade de Economia
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 12 De 14 de maio de 2019.

Assunto: Designar servidores para compor a Comissão responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) da Pró-Reitoria de Graduação.

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) UFF 2018-2022,

RESOLVE:

1. **Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) da Pró-Reitoria de Graduação**:

- **CLAUDIA FIDELIS RAMOS**, ASSITENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula SIAPE nº 311294;
- **DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**, ASSITENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula SIAPE nº 1516969;
- **JORGE SIMOES DE SA MARTINS**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 1352870;
- **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS CRUZ**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 307242;
- **MARCELO MOREIRA LINHARES**, ADMINISTRADOR, Matrícula SIAPE nº 1667591;
- **REGINA CELIA MORETH BRAGANCA**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 303187;

2. Designar **JORGE SIMOES DE SA MARTINS** para exercer a Presidência da Comissão**.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE SIMÕES DE SÁMARTINS
Pró-Reitor de Graduação em exercício
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 22 de 13 de maio de 2019.

EMENTA: Prorrogação do prazo da DTS nº 11 de 15 de março de 2019.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Prorrogar**, por mais sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da DTS Nº 11 de 15 de março de 2019, que designa Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição dos Representantes Docentes do Colegiado do MCCT para o biênio 2019/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGB, Nº. 01, de 13 de maio de 2019.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Biomedicina, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, e em substituição a DTS MGB Nº 01/2017,

RESOLVE:

1.**Designar** para o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Biomedicina os seguintes docentes:

- **CHRISTINA GASPAR VILLELA**, SIAPE 1760611;
- **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, SIAPE 2314104;
- **CARLA FERREIRA FARIAS LANCETTA**, SIAPE 1518754;
- **LUCIANA REIS MALHEIROS**, SIAPE 0310671;
- **CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHOA SOUTO MAIOR**, SIAPE 0312149;
- **MANUEL GUSTAVO LEITÃO RIBEIRO**, SIAPE 1603140;
- **LUCIENE CARVALHO DE CARDOSO WEIDE**, SIAPE 1736714;
- **HELENA RODRIGUES LOPES**, SIAPE 1092817; e
- **OLGA AZEVEDO MARQUES DE OLIVEIRA**, como professora convidada.

Esta DTS é retroativa a vinte de março de 2019.

CHRISTINA GASPAR VILLELA
Coordenadora do Curso de Graduação em Biomedicina
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº. 07 de 15 de maio de 2019.

EMENTA: Instituir Comissão para acompanhamento da reforma do Laboratório de Técnicas de Enfermagem da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Instituir** Comissão para acompanhamento do da reforma do Laboratório de Técnicas de Enfermagem da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

2. **Designar** como titulares os docentes **BEATRIZ FERNANDES DIAS** (Siape nº 2579204), **LILIANE FARIA DA SILVA** (Siape nº 1497995) e **RODRIGO LEITE HIPÓLITO** (Siape nº 1782278) e o técnico em enfermagem **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS** (Siape nº 2621325).

3. A Presidência caberá ao docente **RODRIGO LEITE HIPÓLITO**.

4. Esta DTS substitui a DTS nº 04 de 27 de março de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA
Diretora
# # # # # #

SEÇÃO II

PORTARIA Nº 63.642 de 3 de maio de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.152038/2019-96,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a pedido, a partir de 01/04/2019, **ALEXANDRE PEREZ MARQUES**, Matrícula SIAPE nº 302859, do cargo de direção de **Coordenador** da **Coordenação de Licitação, da Pró-Reitoria de Administração** - Código **CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 44.772, de 23/05/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19442-9016 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.643 de 3 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.152038/2019-96,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear JULIANA PALERMO BORSOI RICHA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2784633, para exercer o cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Licitação,** da **Pró-Reitoria de Administração** - Código **CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19443-9016 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.644 de 3 de maio de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.152848/2019-42,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 04/04/2019, **JULIANA PALERMO BORSOI RICHA**, Matrícula SIAPE nº 2784633, da função gratificada de **Diretor da Divisão de Atividades Acadêmico Culturais, da Coordenação de Apoio Acadêmico, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código **FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 58.000, de 07/02/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19438-3632 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA Nº 63.645 de 3 de maio de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.152848/2019-42,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar HILDA MARA DE SOUZA SOARES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2427112, para exercer a função gratificada de **Diretor da Divisão de Atividades Acadêmico Culturais, da Coordenação de Apoio Acadêmico, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código **FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19440-3632 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.646 de 3 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.152939/2019-88,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar MARIANNA DE AGUIAR ESTEVAM DO CARMO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1965204, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Análise Técnica, da Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** - Código **FG-3**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19494-1477 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.738 de 9 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.153631/2019-50,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar ALINE DE MELO TRINDADE**, Matrícula SIAPE nº 1872530, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Material, da Coordenação de Material Contratos, da Pró-Reitoria de Administração** - Código **FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 58.479, de 05/04/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19686-2604 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.756 de 13 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.153244/2019-13,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a pedido, a partir de 30/04/2019, **BRUNA FARIAS VIEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2304243, do cargo de direção de **Diretora** do **Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas -** Código **CD-3** para o qual foi nomeada através da Portaria nº 62.716, de 21/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19629-5817 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.757 de 13 de maio de 2019.

Concessão de Adicional de Insalubridade (GRAU MÁXIMO)

O Reitor, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Decreto de 20/11/2018 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº4 de 14/02/2017

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s),considerando o laudo pericial, enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na UORG 442 - SEOB/HU - Seção Enfermagem em Obstetrícia e na UORG 447 - SEMCL/HU Seção Enfermagem em Medicina Clínica.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR	ATÉ
Aline de Souza Marçal	077177201419	SEOB	442	82.3.0	1741258	01/02/2018	31/12/2018
Osias Amorim	077896201511	SEMCL	447	82.3.0	0305496	01/07/2016	31/12/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19749-2792 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.761 de 14 de maio de 2019.

Concessão de Adicional de Insalubridade (Grau Médio)

O Reitor, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Decreto de 20 de novembro de 2018 e considerando o disposto em ORIENTACAO NORMATIVA no 4 de 14/02/2017

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%),incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s),considerando o laudo pericial,enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s): Servidores lotados nas **UORG 791-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	INÍCIO DA CONCESSÃO
Alex Pereira de Souza	2261552	Técnico de laboratório área	791	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19748-6691 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.771 de 15 de maio de 2019.

Concessão de Adicional de Insalubridade (Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 1372 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

NOME	SIAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
VALNIRA LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	305452	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2019
WANIA CARLA DIAS DE FREITAS	1198198	ENFERMEIRO	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19794-3849 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

GABR, em 15/05/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

CARLA REGINA ALVES CARVALHO, Professor do Magistério Superior, para participar do 9th International Symposium Radiocarbon and Archaeology, em Athens, Estados Unidos, de 18 a 26/05/2019, com ônus CNPq/FAPERJ/Edital 04/2018 - JCNE. Dec. 1387/95, art. 1º - § 1º. (Proc. 23069.153645/2019-73).

CELIA LETICIA GOUVEA COLLET, Professor do Magistério Superior, para participar do XI Congreso Internacional de Ciencias Sociales y Humanas, em Medellin, Colômbia, de 22 a 26/05/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.153740/2019-77).

KITA CHAVES DAMASIO MACARIO, Professor do Magistério Superior, para participar do 9th International Symposium Radiocarbon and Archaeology, em Athens, Estados Unidos, de 17 a 26/05/2019, com ônus CNPq/FAPERJ/Edital 09/2016 - CNE. Dec. 1387/95, art. 1º - § 1º. (Proc. 23069. 151561/2019-03).

MARIA DEL CARMEN FATIMA GONZALEZ DAHER, Professor do Magistério Superior, para participar do IV Simposio Internacional EDiSo 2019, em Santiago de Compostela, Espanha, de 03 a 09/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.152980/2019-54).

MAURO ROMERO LEAL PASSOS, Professor do Magistério Superior, para participar do XIX Congreso Panamericano de Infectologia, em Assunção, Paraguai, de 29/05 a 01/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.153524/2019-21).

ROBISOM DAMASCENO CALADO, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Harvard University, em Cambridge, Estados Unidos, de 28/05 a 10/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.153097/2019-81).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor
# # # # # #

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

PROGEPE, em 15/05/2019.

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

GELTA TEREZINHA RAMOS XAVIER, Professor do Magistério Superior do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), por três meses, de 06/05 a 05/08/2019, referente ao período aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2019, com vigência até 08/03/2024, no Exterior. (Proc. 23069.152162/2019-51).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
# # # # # #

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

PROGEPE, em 15/05/2019

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEx 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (MEM), para Pós-doutorado, no Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 08/05/2019 a 21/10/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.153048/2019-49).

MARIA DA GRAÇA MOREIRA MOSCOSO MARQUES, Arquivista da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (CME), para Mestrado em Enfermagem na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 01/06 a 31/12/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.150587/2019-26).

MARIA DAS GRAÇAS GARCIA E SOUZA, Assistente Social da Seção de Unidades de Internação do Hospital Universitário Antônio Pedro (SUI/HU), para Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói - RJ, de 06/04 a 06/06/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.156734/2018-91).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
# # # # # #

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD DGD/CPTA Nº 003/2019

SETOR: DGD/CPTA
DATA: 10/05/2019
PROCESSO: 23069.003337/2019-06
INTERESSADO: **DOUGLAS AZEREDO DIAS e outros**
ASSUNTO: Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos

DECISÃO: Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do artigo 7º da Instrução de Serviço nº 002, de 17/02/2017, da PROGEPE/UFF.

• **DOUGLAS AZEREDO DIAS**, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2221998 Conclusão do estágio probatório em 06/04/2018;

• **EDSON JUNIOR MOURA** SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2976555, Conclusão do estágio probatório em 13/04/2019;

• **ELZA CLAUDIA MADEIRO DE ALBUQUERQUE**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1236130 Conclusão do estágio probatório em 28/04/2019;

• **FABIANA DA CONCEICAO PEREIRA CARVALHO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2309568 Conclusão do estágio probatório em 20/04/2019;

• **GAEL LHOUMEAU**, MUSICO, SIAPE 2310054 Conclusão do estágio probatório em 26/04/2019;

• **JOANA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA**, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2309606 Conclusão do estágio probatório em 15/04/2019;

• **JOSE MARIA SUHETT**, TECNICO DE LABORATORIO AREA SIAPE 2115982 Conclusão do estágio probatório em 05/05/2017;

• **JULIANA GOUVEIA DE FREITAS**, MEDICO-AREA, SIAPE 1562519 Conclusão do estágio probatório em 20/04/2019;

• **KISSILA DA SILVA RANGEL**, ARQUIVISTA, SIAPE 1028863 Conclusão do estágio probatório em 28/03/2019;

• **LUCAS ALMEIDA MAIA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1152739 Conclusão do estágio probatório em 13/04/2019;

• **LUCIENE DA SILVA**, TECNICO EM ENFERMAGEM, SIAPE 2261864 Conclusão do estágio probatório em 04/11/2018;

• **LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA**, MUSICO, SIAPE 2306560 Conclusão do estágio probatório em 19/04/2019;

• **MARCIO GABRIEL MOURA NETTO**, ENGENHEIRO-AREA, SIAPE 2311125 Conclusão do estágio probatório em 03/05/2019;

• **MARIANA PEREIRA BERNARDES CASTEL BRANCO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2304684 Conclusão do estágio probatório em 12/04/2019;

• **MARTA VAHIA ALVES DE SOUZA**, ARQUIVISTA, SIAPE 2295954 Conclusão do estágio probatório em 22/03/2019;

• **MIRIAN AMORIM GUSMAO**, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2310438 Conclusão do estágio probatório em 25/04/2019;

• **PATRICIA AZANA REZENDE PEREIRA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2259938 Conclusão do estágio probatório em 29/10/2018;

• **PAULA CHAVES MENDONÇA**, TECNICO DE LABORATORIO-AREA, SIAPE 2310599 Conclusão do estágio probatório em 03/05/2019;

• **PEDRO PORTOCARRERO PINHEIRO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2258045 Conclusão do estágio probatório em 20/10/2018;

• **PRISCILA PEREIRA DE CAMARGO**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SIAPE 2257553 Conclusão do estágio probatório em 19/10/2018;

• **RAMON LOPES DO NASCIMENTO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 2258293 Conclusão do estágio probatório em 19/10/2018;

• **TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT,** AUDITOR, SIAPE 2940555 Conclusão do estágio probatório em 14/12/2018;

• **THAISA ALVES MOREIRA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1127109 Conclusão do estágio probatório em 19/10/2018;

• **THAISE PORTELLA DA SILVA** SANTOS, ENFERMEIRO-AREA, SIAPE 2311066 Conclusão do estágio probatório em 04/05/2019;

• **TIAGO JOSE TEIXEIRA**, MUSICO, SIAPE 2305389 Conclusão do estágio probatório em 14/04/2019;

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Chefe da DGD/CPTA
# # # # # #

SEÇÃO III

EDITAL 2019/02

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX no. 498/2016 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA E EXTENSÃO faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para o Programa de Pós-graduação "stricto sensu", nível de Mestrado em Engenharia Civil, para o ano 2019, SEGUNDO SEMESTRE, na forma deste edital.

1 – DO OBJETO

1.1 - Estarão abertas de 27 de maio a 30 de julho de 2019, as inscrições à seleção de candidatos para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2019, segundo semestre.

2 – DAS VAGAS

2.1 - São oferecidas 16 (dezesseis) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, dentro das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

ÁREA 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Linha 1 -. Gestão na Construção Civil
Linha 2 -.Organização da Produção na Construção Civil
Linha 3 -.Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído

ÁREA 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS
Linha 1 -. Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos
Linha 2 -.Análise e Dimensionamento Estrutural
Linha 3 -.Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas

2.2 – Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos da área de Engenharia, Arquitetura, Administração, Economia, Contabilidade, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior ―graduação de duração plena―, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
2.3 – Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos da área de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de nível superior ―graduação de duração plena―, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
2.4 – Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo, concluintes do último semestre dos cursos de graduação de duração plena especificados nos itens 2.2 e 2.3, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
2.5 – Serão oferecidas 08 (oito) vagas para a Área de Concentração 1 e 08(oito) vagas para a Área de Concentração 2.
2.6 – O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima de 7 (sete).

3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 - O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:

a) Inscrição;
b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;

c) Prova de Conhecimentos Específicos e prova de suficiência em idioma estrangeiro (compreensão de texto escrito em inglês, francês ou espanhol) de acordo com a resolução do Colegiado de Curso n° 372.
3.2– O processo de seleção abrangerá a seguinte programação:
a) Inscrição: no período de 27 de maio a 30 de julho de 2019, de segunda a quinta-feira, das 10:00 às 16:00 horas
b) Divulgação do resultado da análise de documentação para deferimento ou não da inscrição: 01 agosto de 2019;
c) Prova de conhecimentos específicos e prova de suficiência em idioma estrangeiro: 5 de agosto de 2019;
d) Divulgação da relação preliminar dos candidatos classificados em cada área de concentração: 12 agosto de 2019;
e) Período para solicitação de revisão do resultado: de 13 e 14 de agosto de 2019, sendo 14 de agosto de 2019, de 14:00 as 15:00h, a data para revisão das provas).
f) Divulgação da relação final dos candidatos classificados em cada área de concentração: 16 de agosto de 2019.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição poderá ser efetuada da seguinte forma:

a) Na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF, de segunda a quinta-feira, das 10:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2629-5412, (21) 2629-5410 e (21) 2629-5414.

b) Por meio de inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX ou similar), desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no item 1.1 deste Edital, encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil no endereço citado no item 4.1.a deste Edital.

4.2 - O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada dos documentos relacionados no item 4.3 deste Edital para o endereço de e-mail coordenacao.tpc.tce@id.uff.br, sob pena de não ter aceita sua inscrição.

4.3 – As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação:

a) formulário de inscrição, que poderá ser obtido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF, ou no site www.poscivil.uff.br.

b) Projeto de Dissertação, com opção por uma das áreas de concentração referidas no item
2.1. Deve ser utilizado o modelo do APÊNDICE I

c) 02 (duas) cópias do Diploma de Graduação (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matricula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.

d) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;

e) Curriculum Vitae;

f) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;

g) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 2 (duas) cópias legíveis da carteira de Identidade e 2 (duas) cópias legíveis do CPF. (OBS: Não serão aceitas Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ter sua validade periodicamente revalidada).

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais);

4.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5 - O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no segundo semestre letivo de 2019.

5 – DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.1 - A prova de conhecimentos específicos se baseará no programa abaixo:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

• Estatística: Noções de estatística descritiva e probabilidades;
• Gerenciamento de Empreendimentos: planejamento, programação e controle de empreendimentos, Processos de gerenciamento de projetos e ciclo de vida de projetos. Áreas de conhecimento do gerenciamento de projetos, de acordo com o Project Management Institute;
• Administração Financeira: Noções de matemática financeira, valor atual, taxa de retorno e risco.
• Meio-ambiente e Sustentabilidade: Sistemas de gestão ambiental, Construção Civil Sustentável, Gerenciamento ambiental de resíduos de construção, Impacto ambiental. Legislação, certificação e licenciamento ambiental.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

• Matemática e Estatística: Espaços vetoriais reais, transformações lineares, matrizes, cálculo diferencial e integral elementar, Noções de estatística descritiva e probabilidades;
• Mecânica dos Solos: Índices físicos e noções básicas de fundações e obras de terra;
• Construção Civil: Processos e técnicas construtivas, desempenho da construção;
• Resistência dos Materiais: Estado de tensão e deformação em um ponto, flexão pura, torção, solicitações em estruturas isostáticas de barras;
• Materiais de Construção: Noções básicas de materiais de construção, dosagem de concreto; índices físicos; ensaios, controle do concreto e de seus componentes.
5.2 - A título de orientação, indica-se a seguinte bibliografia básica, a qual deverá ser complementada pelo candidato em função do seu conhecimento sobre os temas:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

• ABNT. NBR10.004/2004 - Resíduos sólidos: Classificação. Rio de Janeiro, 2004.
• ABNT. NBR ISO 14001 - Sistemas de gestão ambiental - Especificação e diretrizes para uso. Rio de Janeiro, 1996.
• AGOPYAN, VAHAN, JOHN, VANDERLY M. O desafio da sustentabilidade na construção civil, São Paulo Editora: Edgard Blucher, 2011, 184 p.
• BRASIL. LEI FEDERAL Nº 6938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
• CBIC. Desenvolvimento com sustentabilidade: Construção sustentável. Disponível em http://www.cbic.org.br/sites/default/files/Programa-Construcao-Sustentavel.pdf
• CONAMA – CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Resolução nº 237/97, de 19 de dezembro de 1997, Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 1997.

• CONAMA – CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Resolução nº 01/86, de 23 de janeiro de 1986, Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 1986.
• FONSECA, Jairo S. da e MARTINS, Gilberto de A., - Curso de Estatística, 3a. Edição, Editora Atlas
• LEVINE,D. M.; BERENSON, M. L. e STEPHAN, D. – Estatística: Teoria e Aplicações, Editora LTC – Livros Técnicos e Científicos S/A
• LIMMER, CARL V. Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos., 1997. 225 p..
• PMI(PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE). Um guia do conjunto de conhecimentos em gerenciamento de projetos – Guia PMBOK- 6 ed., 2017
• SANVICENTE, Antônio Zoratto - Administração financeira, Editora Atlas
• THOMAZ, ERCIO. Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção. São Paulo: Pini, 2001. 449 p

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

• ADÃO,F.X. EHEMERLY, A.C. Concreto Armado novo Milênio Prático e Econômico, Editora Interciência, 2002.
• BAUER,L. A. FALCÃO. Materiais de Construção. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos., 1979.
• CAPUTO, Homero P. - Mecânica dos Solos e suas Aplicações, Volumes I, II e III, Editora LTC S.A.
• ENGEL, Heino. Sistemas de estruturas 1 ed. São Paulo: Hemus, 1981.
• FONSECA, Jairo S. da e MARTINS, Gilberto de A., - Curso de Estatística, 3a. Edição, Editora Atlas
• LEITHOLD, Louis - O Cálculo com Geometria Analítica, Editora Harbra Ltda.
• LEVINE, D. M.; BERENSON, M. L. e STEPHAN, D. –Estatística: Teoria e Aplicações, Editora LTC – Livros Técnicos e Científicos S/A
• LIPSCHUTZ, Seymour - Álgebra Linear, 3a. Edição , Editora Makron books • RIBEIRO, C.C.; Pinto, J.D.S. e Straling, T. (2002) – Materiais de Construção Civil, Editora UFMG.
• SUSSEKIND, J. C. - Curso de Análise Estrutural, vol. 1, Editora Globo
• THOMAZ, ERCIO. Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção São Paulo: Pini, 2001.
• TIMOSHENKO, S. P. - Resistência dos Materiais, vol. 1, Ao Livro Técnico
• YAZIGI, Walid. A técnica de edificar. 2 ed. São Paulo: Pini., 1999.

5.3 – Considerando que os candidatos poderão necessitar de efetuar cálculos durante a realização das provas, é permitido o uso de calculadora, NÃO sendo permitido o uso de aparelho celular, computadores, tablets e similares.

6 – DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO

6.1 - A prova consistirá na compreensão de um texto técnico.
6.2 - Alunos que apresentarem certificados de proficiência aceitos pela CAPES em Instituições Estrangeiras para a inscrição de Mestrado serão dispensados da prova de idioma estrangeiro.
6.3 - Para a prova de suficiência em idioma estrangeiro NÃO será permitido o uso do dicionário.

7 – DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

7.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo eliminatórias as provas de conhecimentos específicos e de suficiência em idioma estrangeiro.
7.2 - Para efeito do cálculo da nota final serão atribuídos peso 3 (três) para a prova de conhecimentos específicos e peso 1 (um) para a prova de idioma estrangeiro.
7.3 - O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se para o preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima expressa no item 7.1 deste edital e o número de vagas disponibilizadas.
7.4 - Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o estudante mais idoso; persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver feito a inscrição primeiro, conforme registro na secretaria do Programa.
7.5 - Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.
7.6 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

7.7 - A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, 16 de agosto de 2019, no site www.poscivil.uff.br e na Secretaria do Programa.

8 – DA MATRÍCULA

8.1 - Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site www.poscivil.uff.br e na Secretaria do Programa.
8.2 - Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação da área de concentração na qual o candidato se inscreveu.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF (em anexo).
9.2 - Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.
9.3 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.
9.4 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 13 de maio de 2019

ORLANDO CELSO LONGO
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia Civil
# # # # # #

MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Unidade Favorecida

Código	**153056**
Gestão	**15227**
Nome da Unidade	**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento

Código	**28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência

02501588307 **(*) CAMPO OBRIGATÓRIO**

Competência (mm/aaaa)

02/2019

Vencimento (dd/mm/aaaa)

21/02/2019

CNPJ ou CPF do Contribuinte

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=)Valor Principal

100,00 **(*) CAMPO OBRIGATÓRIO**

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total

100,00 **(*) CAMPO OBRIGATÓRIO**

Selecione uma opção de geração:

Geração em HTML (recomendada)

Selecionando a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO 18/2002

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

1)O que consta do processo n° 23069.005166/01-12,

2) Os termos do artigo 11 da Resolução n° 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;

3) Considerando o disposto na Decisão n° 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1° -Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2° -A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3° -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :

a) Diploma de Graduação;
b) Histórico Escolar do respectivo curso;
c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4°- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

*****

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES
Reitor

(APÊNDICE I - RESOLUÇÃO Nº 02 /2016 DO COLEGIADO DO PPGEC/UFF).

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Projeto de Dissertação

Título do Projeto: Provisório	
Área de Concentração e Linha de Pesquisa:	( ) **Área de Concentração 1 – Gestão, Produção e Meio Ambiente** ( ) Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil ( ) Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil ( ) Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído ( ) **Área de Concentração 2 – Tecnologia da Construção e Estruturas** ( ) Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos ( ) Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural ( ) Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas

Candidato:	

Palavras Chave: _____

_____

_____

Candidato

1. Caracterização do Problema

Descrever objetivamente, com o apoio de literatura atualizada, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos

Explicitar os objetivos gerais e específicos a serem desenvolvidos no projeto, de forma clara e concisa.

3. Metodologia e Estratégia de Ação

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Discriminar os meios e equipamentos porventura necessários para operacionalização da metodologia adotada.

4. Resultados e Impactos Esperados

Apresentar os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras preliminares da literatura a serem utilizadas.

6. Cronograma

Representar, no tempo, o desdobramento das etapas para o desenvolvimento da dissertação.

EDITAL 2019/01 - Estrangeiros

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU", NÍVEL DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2019, SEGUNDO SEMESTRE, NA FORMA DESTE EDITAL.

1 – DO OBJETO

1.1 - Estarão abertas de 27 de maio a 30 de julho de 2019, as inscrições à seleção de candidatos para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2019, segundo semestre.

2 –DAS VAGAS

2.1 - São oferecidas 08 (oito) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, dentro das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

ÁREA 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Linha 1 -. Gestão na Construção Civil
Linha 2 -.Organização da Produção na Construção Civil
Linha 3 -.Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído

ÁREA 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS
Linha 1 -. Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos
Linha 2 -.Análise e Dimensionamento Estrutural
Linha 3 -.Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas

2.2 – Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos da área de Engenharia, Arquitetura, Administração, Economia, Contabilidade, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior ―graduação de duração plena―, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
2.3 – Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos da área de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de nível superior ―graduação de duração plena―, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
2.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as remanescentes serão ocupadas por candidatos brasileiros.

3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 - O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:
a) Inscrição;
b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
c) Projeto de Dissertação com opção por uma das áreas de concentração referidas no item 2.1. Deve ser utilizado o modelo do anexo I
d) Classificação
e) Divulgação dos Resultados

4 – Seleção:

4.1 – Para admissão no Curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido nas seguintes etapas:
1ª etapa – Exame da documentação: Serão analisados o Curriculum Vitae e o Histórico Escolar. Os resultados serão divulgados até 26 de fevereiro de 2019
2ª etapa – Avaliação dos projetos de dissertação: Os candidatos selecionados na 1ª etapa terão o projeto de dissertação avaliado por, no mínimo, um professor do Programa, sendo os resultados divulgados até 01 de agosto de 2019
4ª etapa – Divulgação da relação final dos candidatos aprovados em cada área de concentração: 16 de agosto de 2019

5 – Do Projeto de Dissertação

5.1 – Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo do anexo 1:
5.2 – Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa
II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.
5.3 – O projeto de dissertação poderá ser escrito em português, espanhol ou inglês

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 - A inscrição poderá ser efetuada da seguinte forma:

a) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF, de segunda a quinta-feira, das 10:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2629-5412, (21) 2629-5410 e (21) 2629-5414
b) Por meio de inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX ou similar), desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no item 1.1 deste Edital, encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil no endereço citado no item 4.1.a deste Edital.
6.2 - O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada dos documentos relacionados no item 6.3 deste Edital para o endereço de e-mail coordenacao.tpc.tce@id.uff.br, sob pena de não ter aceita sua inscrição.
6.3 – As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação:
a) formulário de inscrição, que poderá ser obtido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF, ou no site www.poscivil.uff.br.
b) 02 (duas) cópias do Diploma de Graduação (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matricula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
d) Curriculum Vitae;
e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;
f) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 2 (duas) cópias legíveis do passaporte e 2 (duas) cópias legíveis do CPF.
6.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
6.5 - O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre letivo de 2019.

7 – Exigência de Diploma

7.1 – No caso do Diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico Escolar No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matricula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.

8 – RESULTADOS

8.1 - Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.
8.2 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
8.3 - A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, no dia 16 de agosto de 2019, no site www.poscivil.uff.br e na Secretaria do Programa.

9 – DA MATRÍCULA

9.1 - Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site www.poscivil.uff.br e na Secretaria do Programa.
9.2 – O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.
9.2 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.
9.3 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 13 de maio de 2018

ORLANDO CELSO LONGO
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia Civil
# # # # # #

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO 18/2002

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

1)O que consta do processo n° 23069.005166/01-12,

2) Os termos do artigo 11 da Resolução n° 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;

3) Considerando o disposto na Decisão n° 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1° -Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2° -A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3° -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :

a) Diploma de Graduação;
b) Histórico Escolar do respectivo curso;
c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4°- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

*****

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES
Reitor

(APÊNDICE I - RESOLUÇÃO Nº 02 /2016 DO COLEGIADO DO PPGEC/UFF).

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Projeto de Dissertação

Título do Projeto: Provisório	
Área de Concentração e Linha de Pesquisa:	( ) **<u>Área de Concentração 1</u> – Gestão, Produção e Meio Ambiente** ( ) Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil ( ) Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil ( ) Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído ( ) **<u>Área de Concentração 2</u> – Tecnologia da Construção e Estruturas** ( ) Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos ( ) Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural ( ) Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas

Candidato:	

Palavras Chave: _____

_____

_____

Candidato

1. Caracterização do Problema

Descrever objetivamente, com o apoio de literatura atualizada, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos

Explicitar os objetivos gerais e específicos a serem desenvolvidos no projeto, de forma clara e concisa.

3. Metodologia e Estratégia de Ação

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Discriminar os meios e equipamentos porventura necessários para operacionalização da metodologia adotada.

4. Resultados e Impactos Esperados

Apresentar os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras preliminares da literatura a serem utilizadas.

6. Cronograma

Representar, no tempo, o desdobramento das etapas para o desenvolvimento da dissertação.

EDITAL No. 01/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2019

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF (PFI-UFF), no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado do PFI-UFF, em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste programa.

1.2 O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação de Filosofia da UFF ocorrerá entre os dias 01/07/2019 e 12/07/2019.

1.3 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, na reunião ordinária realizada em 17/04/2019.

1.4 Informações sobre o programa e os cursos podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, situada no Campus do Gragoatá, bloco O, sala 316, tel. 2629-2863, pelo e-mail posfiluff@gmail.com e na página http://www.pgfi.uff.br

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 Em 2019, o número de vagas oferecidas para o mestrado é de até 20 vagas, e para o doutorado de até 10 vagas, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas. O total preenchimento das vagas dependerá da avaliação do desempenho dos candidatos que se apresentarem.

2.2 Nesta seleção, das vagas oferecidas para o mestrado, 7 (sete) serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo, distribuídas da seguinte maneira: 5 (cinco) para candidatos optantes autodeclarados negros; 1 (uma) para candidatos optantes autodeclarados indígenas; e 1 (uma) para candidatos optantes autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

2.3 Nesta seleção, das vagas oferecidas para o doutorado, 4 serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo, distribuídas da seguinte maneira: 2 para candidatos optantes autodeclarados negros; 1 para candidatos optantes autodeclarados indígenas; e 1 para candidatos optantes autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

2.4 O programa não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados.

3. DA POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

3.1 O PFI-UFF, de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8º do Regimento Geral da UFF, reserva: 7 (sete) das 20 (vinte) vagas disponíveis para o mestrado neste processo seletivo para candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo, sendo 5 (cinco) vagas para optantes autodeclarados negros, 1 (uma) vaga para optantes autodeclarados indígenas e 1 (uma) vaga para optantes autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais; e 4 (quatro) das 10 (dez) vagas disponíveis para o doutorado neste processo seletivo para candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo, sendo 2 vagas para

optantes autodeclarados negros, 1 vaga para optantes autodeclarados indígenas e 1 vaga para optantes autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

3.2 As vagas para optantes, no presente edital, serão dirigidas exclusivamente a candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF, não sendo permitido o aproveitamento destas vagas por candidatos de ampla concorrência na hipótese de não serem preenchidas pelos candidatos optantes.

3.3 As vagas para optantes autodeclarados negros serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas reservadas nessa modalidade, condicionada à sua autodeclaração como negra/o. Duas opções estarão disponíveis:
( ) Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF destinada a candidatas/os negra/os, declarando-me negra/o.
( ) Não concorrerei a essa reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF.

3.4 As vagas para optantes autodeclarados indígenas serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas reservadas nessa modalidade, condicionada à sua autodeclaração como indígena. Duas opções estarão disponíveis:
( ) Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF destinada a candidatas/os indígenas, declarando-me indígena.
( ) Não concorrerei a essa reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF.

3.5 As vagas para optantes autodeclarados portadores de deficiência física ou necessidades especiais serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas reservadas nessa modalidade, condicionada à sua autodeclaração como portador de deficiência física ou necessidades especiais. Duas opções estarão disponíveis:
( ) Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF destinada a candidatas/os portadores de deficiência, declarando-me portador da seguinte deficiência: _____
( ) Não concorrerei a essa reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF.

3.6 Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

3.7 Todos os candidatos obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital.

3.8 A atribuição das notas para as provas escrita e de compreensão de língua estrangeira será feita mantendo-se o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca a informação de se tratarem ou não de optantes.

3.9 Em todas as etapas do processo seletivo, serão aprovados para a etapa seguinte todos os candidatos optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete), assim como todos os candidatos optantes com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis vírgula nove). Ao final do processo de avaliação, as vagas regulares serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um/a candidato/a optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva de vagas. As vagas para optantes serão distribuídas após o preenchimento das

vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes que se autodeclararem negros, até que se complete a reserva de vagas dessa modalidade, entre os optantes autodeclarados indígenas, até que se complete a reserva de vagas dessa modalidade, e entre os optantes autodeclarados portadores de deficiência física/necessidades especiais, até que se complete a reserva de vagas dessa modalidade.

3.10 Em caso de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas, elas serão extintas.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado acadêmico e ao curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, para o segundo período letivo de 2019, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo/a interessado/a, ou por procurador/a devidamente constituído/a, nos dias úteis do período de 27/05/2019 a 07/06/2019**,** em caráter improrrogável, nos horários de funcionamento disponibilizados no site do PFI-UFF, no seguinte endereço:

Universidade Federal Fluminense
Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Campus Gragoatá
Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Freis
Bloco O – sala 316
São Domingos, Niterói
CEP 24210-201
Rio de Janeiro, Brasil.

4.2 As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, utilizando, neste caso, apenas o serviço de entrega rápida (SEDEX), apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 4.1.

4.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o mestrado os candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF. Para tanto precisarão apresentar declaração da coordenação de seu curso atestando que o/a candidato/a está cursando os últimos créditos necessários para a conclusão da graduação.

4.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o doutorado os candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado acadêmico, desde que possam concluir seu curso até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF. Para tanto precisarão apresentar declaração de seu Programa de Pós-Graduação atestando que o/a candidato/a já cumpriu os créditos necessários para a conclusão do curso e tem previsão de defesa no semestre corrente.

4.5 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

4.5.1 Ficha de inscrição, disponível na secretaria e no site do PFI-UFF.

4.5.2 Pré-projeto de pesquisa, conforme estabelecido no item 5.2.3, em 3 (três) vias impressas. Além disso, uma versão digital do pré-projeto, em PDF, deverá ser encaminhada para o email do PFI (posfiluff@gmail.com).

4.5.3 Para o mestrado: Cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando/a no primeiro período letivo de 2019. Para o doutorado: Cópia simples do Diploma de Mestrado Acadêmico (frente e verso) ou declaração de cumprimento dos créditos e previsão de defesa no primeiro período letivo de 2019.

4.5.4 *Curriculum Lattes*, em versão impressa (Plataforma Lattes/CNPq).

4.5.5 Cópia simples de Documento de Identidade e do CPF.

4.5.6 Para o mestrado: Histórico escolar do/a candidato/a no curso de graduação. Para o doutorado: Histórico escolar do/a candidato/a no curso de mestrado acadêmico.

4.5.7 Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais), a ser recolhido no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário emitir antes a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no seguinte endereço eletrônico: ***https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp***

Dados a serem informados na GRU:

Unidade favorecida: código 153056
Gestão 15227
Recolhimento código 28832-2
Descrição: Serviços educacionais
Nº de referência 0250158462
Competência: 05/2019 ou 06/2019, a depender da data de pagamento
Vencimento: 07/06/2019

§1. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

§2. Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto 6.593, de 02/10/2008, da Presidência da República (ver Anexo IV), poderão entrar em contato com a secretaria do PFI-UFF e solicitar isenção da taxa no período de 27/05/2019 a 05/06/2019. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia 06/06/2019.

4.5.8 Comprovante de proficiência em língua estrangeira, referente às línguas para as quais deseja requisitar isenção de realização da prova, conforme item 5.2.5 deste edital.

4.6 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.7 Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 4.1 deste edital.

4.8 A admissão dos candidatos selecionados será concretizada pelo seu registro na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro (somente para estrangeiros). Para o mestrado: Diploma do curso superior e Histórico Escolar do curso superior. Para o doutorado: Diploma do curso de mestrado acadêmico e Histórico Escolar do curso de mestrado acadêmico.

4.9 Candidatos inscritos no processo seletivo para o mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria da Pós-Graduação em Filosofia da UFF. A não apresentação deste documento impossibilitará a matrícula.

4.10 Candidatos inscritos no processo seletivo para o doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado acadêmico, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria da Pós-Graduação em Filosofia da UFF. A não apresentação deste documento impossibilitará a matrícula

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de 01/07/2019 a 12/07/2019, nas datas e horários constantes no item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Pré-Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa. Os pré-projetos de pesquisa serão avaliados, nesta primeira fase, quanto à sua inserção nas linhas de pesquisa e quanto à sua possibilidade de receber orientação por parte do corpo docente do PFI-UFF. Os critérios para a elaboração do pré-projeto estão explicitados no item 6.2.1 deste edital**.**

5.2.2 Prova Escrita. As provas terão duração de 4 (quatro) horas e serão realizadas na sede do programa, no endereço divulgado neste edital, em sala a ser divulgada oportunamente. As provas escritas deverão ser feitas pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a, conforme item 12.6. Nesta prova, os candidatos deverão escolher apenas uma dentre as 4 questões formuladas pela Banca Examinadora. Sendo 4 os textos que constituem a bibliografia desta seleção (ver anexo I deste edital), um para cada linha de pesquisa do PFI-UFF, cada pergunta formulada pela Banca Examinadora será baseada em cada um dos 4 textos indicados. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.2 deste edital.

Parágrafo único. A Banca Examinadora poderá optar por não formular questões específicas acerca dos textos que constituem a bibliografia dessa seleção, solicitando a cada candidato/a que comente livremente o texto escolhido.

5.2.3 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa. O pré-projeto deverá ter até 10 (dez) páginas no formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, e deverá conter os seguintes itens: a) Identificação (autor, título, linha de pesquisa e identificação de até 3 nomes de professores para orientação, sem ordem de preferência); b) Resumo (até 10 linhas); c) Objetivo (delimitação clara do tema a ser pesquisado a partir de bibliografia filosófica pertinente às linhas de pesquisa do PFI-UFF); d) Plano de trabalho (contendo descrição dos capítulos em que o tema será desdobrado e cronograma das etapas de realização); e) Justificativa (defesa fundamentada da pertinência do pré-projeto de pesquisa apresentado, em termos de avaliação do ineditismo da proposta ou de necessidade de revisão da bibliografia já existente sobre o tema); f) Referências bibliográficas (com todos os textos citados no pré-projeto e outros pertinentes ao desenvolvimento). g) Data e assinatura nas cópias impressas.

5.2.4 Prova Oral. Será realizada na sede do programa, no endereço divulgado neste edital, em sala a ser informada oportunamente. A prova oral constará da arguição do/a candidato/a pela Banca Examinadora, e será registrada em áudio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.4 deste edital.

5.2.5 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Alemão, Francês ou Inglês). A prova terá duração de 2 (duas) horas por língua estrangeira e será realizada na sede do programa, no endereço divulgado neste edital, em sala a ser informada oportunamente. A prova avaliará se o/a candidato/a domina a língua estrangeira a partir do exame de uma explicação na qual ele/a terá de apresentar, em português, o tema, as teses e os principais argumentos do texto em língua estrangeira indicado pela Banca Examinadora. Será permitido o uso de dicionário impresso. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.5 deste edital.

§1. Candidatos ao mestrado deverão escolher uma dentre as três línguas estrangeiras indicadas neste edital.

§2. Candidatos ao doutorado deverão escolher duas dentre as três línguas estrangeiras indicadas neste edital.

§3. O/A candidato/a que comprovar proficiência em uma ou duas línguas estrangeiras indicadas neste edital poderá requerer isenção da(s) prova(s) referente(s) a essa(s) língua(s). Entende-se por proficiência, no âmbito deste edital, a aprovação em prova de compreensão de língua estrangeira de processo seletivo de ingresso ao mestrado acadêmico ou ao doutorado de Programa de Pós-Graduação. Para requerer isenção, o/a candidato/a deverá entregar o(s) comprovante(s) no ato da inscrição, nos termos do item 4.5.8 deste edital.

§4. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, assim distribuídas:

I. Nas primeiras 2 (duas) horas, deverão realizar a prova, referente a uma língua, todos os candidatos que não gozarem de isenção integral dessa etapa do processo seletivo, nos termos do §3, supra.

II. Nas 2 (duas) horas seguintes, deverão realizar a prova, referente à segunda língua escolhida, todos os candidatos ao doutorado que não gozarem de isenção de ao menos uma língua estrangeira, nos termos do §3, supra.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 Nas provas escrita e oral e na prova de compreensão de texto em língua estrangeira será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Na pré-avaliação dos pré-projetos, o pré-projeto do/a candidato/a será classificado como aprovado ou reprovado.

6.2 A forma de avaliação das etapas do mestrado será a seguinte:

6.2.1 Pré-Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa. Esta etapa é eliminatória e não classificatória. A pré-avaliação define se o pré-projeto se qualifica como pertinente às linhas de pesquisa do PFI-UFF, assim como se ele possui a qualidade mínima esperada de um pré-projeto de pesquisa.

6.2.2 Avaliação da Prova Escrita. Esta etapa é eliminatória e classificatória e a nota mínima para classificação será 7 (sete) pontos no caso de candidatos não optantes, e 5 (cinco) pontos no caso de candidatos optantes. A avaliação da prova individual escrita será feita com base nos seguintes critérios: a) pertinência ao tema, ou seja, o/a candidato/a deverá abordar majoritariamente o texto escolhido e, caso a banca formule questões, responder ao que foi perguntado; b) conhecimento do assunto, ou seja, o/a candidato/a deverá sustentar o raciocínio, fundamentado na bibliografia designada no anexo I deste edital, demonstrando capacidade de formulação própria; c) conhecimento da língua portuguesa, ou seja, o/a candidato/a será avaliado/a também pelo seu domínio e pela correção de sua escrita.

6.2.3 Avaliação do Pré-Projeto de pesquisa. Esta etapa constituirá um dos itens de arguição da prova oral, cuja nota já incluirá a avaliação do pré-projeto dos candidatos. A avaliação do pré-projeto incidirá sobre sua adequação formal aos critérios estabelecidos em 5.2.3 e na qualidade de sua escrita e argumentação.

6.2.4 Avaliação da prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) pontos no caso de candidatos não optantes e 5 (cinco) pontos no caso de candidatos optantes. Os critérios de avaliação para a prova oral são os seguintes: 1) Coerência e pertinência do pré-projeto apresentado, do ponto de vista formal. Os itens que devem constar obrigatoriamente nos pré-projetos encontram-se descritos no item 5.2.3 deste edital; 2) Coerência na argumentação das ideias, tanto na escrita do pré-projeto quanto na arguição oral; 3) Viabilidade de realização do projeto dentro da duração dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado, conforme o caso; 4) Adequação dos objetivos do pré-projeto de pesquisa a uma das linhas de pesquisa do PFI-UFF e possibilidade de ser orientado por um dos professores do programa. Além disso, serão também avaliados o currículo, o histórico escolar e a disponibilidade do/a candidato/a para cursar a pós-graduação.

6.2.5 Avaliação de Prova de Compreensão de Língua Estrangeira (Alemão, Francês ou Inglês)*:* Esta etapa é eliminatória, mas sua nota não comporá a nota final dos candidatos com vistas à classificação final no concurso. Será avaliada, a partir da reconstrução em português do texto em língua estrangeira indicado pela Banca Examinadora, a sua compreensão da língua em que o texto foi escrito. O/A candidato/a deverá identificar o tema, as teses e os principais argumentos que estruturam o texto original.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato/a será a média aritmética das notas obtidas nas provas:
a) Prova escrita
b) Prova oral

7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete) no caso de candidatos não optantes e a nota final 5 (cinco) no caso de candidatos optantes, sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à vaga.

7.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

7.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
a) Maior nota da prova escrita.
b) Maior nota da prova oral.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF ocorrerá entre os dias 01/07/2019 e 12/07/2019. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia 24/06/2019. A divulgação dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição ocorrerá no dia 06/06/2019.
As etapas do processo seletivo ocorrerão nas seguintes datas, em sala a ser indicada oportunamente:

8.1.1 Resultado da Pré-Avaliação dos Pré-Projetos: 01/07/2019
8.1.2 Resultado dos pedidos de isenção da Prova de Compreensão de Língua Estrangeira: 01/07/2019
8.1.3 Prova Escrita: 03/07/2019, às 09:00h.
8.1.4 Resultados da Prova Escrita: 04/07/2019, às 20:00h.
8.1.5 Prova de Compreensão de Língua Estrangeira: 08/07/2019, às 14:00h.
8.1.6 Resultados da Prova de Língua Estrangeira: 09/07/2019, às 20:00h.
8.1.7 Prova Oral: 11/07/2019, entre 13:00h e 18:00h e, se necessário, 12/07/2019, entre 09:00h e 13:00h.
8.1.8 Resultados da Prova Oral e do Resultado Final: 12/07/2019, às 20:00h.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados de cada uma das etapas, conforme item 8.1 deste edital, serão afixados na sede do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, no endereço indicado no item 4.1 deste edital, e divulgados no site do PFI-UFF, sujeito à viabilidade técnica no momento da divulgação.

9.2 Excetuando-se o resultado final, o resultado de cada uma das etapas consistirá de duas listas, uma referente à seleção para o mestrado acadêmico e outra referente à seleção para o doutorado, contendo os

nomes de todos os candidatos aptos à realização da referida etapa, indicando, para cada um, se o/a candidato/a foi "aprovado/a" ou "reprovado/a" na referida etapa.

§1. Para efeitos dessa divulgação, o/a candidato/a que for desclassificado/a do processo seletivo nos termos do item 12.1 deste edital será considerado/a "reprovado/a".

§2. Para efeitos dessa divulgação, o/a candidato/a que obtiver isenção de prova de compreensão de língua estrangeira, nos termos do item 5.2.5 deste edital, será considerado/a "aprovado/a" na(s) língua(s) em que obteve isenção.

9.3 O resultado final consistirá de duas listas, uma referente à seleção para o mestrado acadêmico e outra referente à seleção para o doutorado, contendo os nomes de todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e as notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo, excetuando-se a Pré-Avaliação de Pré-Projetos, bem como a nota final e a classificação.

§1. Será indicado nas listas se o/a candidato/a é optante ou não optante da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF, e em qual modalidade.

§2. Para efeitos dessa divulgação, o/a candidato/a que for desclassificado/a do processo seletivo nos termos do item 12.1 deste edital será considerado/a "desclassificado/a".

§3. Para efeitos dessa divulgação, o/a candidato/a que obtiver isenção de prova de compreensão de língua estrangeira, nos termos do item 5.2.5 deste edital, será considerado/a "isento/a" na(s) língua(s) em que obteve isenção.

10. DA VISTA DE PROVA E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

10.1 Os candidatos poderão requerer vista da Prova Escrita, da Prova de Compreensão de Língua Estrangeira e da Prova Oral no dia útil seguinte após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

10.1.1 A vista de prova deverá ser solicitada presencialmente pelo/a candidato/a na Secretaria do PFI-UFF, no endereço indicado no item 4.1 deste edital, durante o horário de funcionamento da secretaria.

10.1.2 Durante a vista de prova o/a candidato/a terá acesso à nota atribuída pela Banca Examinadora à sua prova na etapa referida.

10.1.3 Durante a vista de prova, o/a candidato/a poderá solicitar fotocópia da prova, no caso da Prova Escrita e da Prova de Compreensão de Língua Estrangeira, e arquivo contendo registro em áudio, no caso da Prova Oral, mediante assinatura de termo de declaração atestando que recebeu o material solicitado.

10.2 Os candidatos poderão requerer pedidos de reconsideração de nota no dia útil seguinte após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

10.1.1 Os pedidos de reconsideração de nota deverão consistir de requerimento escrito, encaminhado à Banca Examinadora, entregue presencialmente pelo/a candidato/a em 2 (duas) vias na Secretaria do PFI-UFF, no endereço indicado no item 4.1 deste edital, durante o horário de funcionamento da secretaria.

10.1.2 Não serão aceitos pedidos de reconsideração encaminhados por outros meios, tais como contato telefônico, e-mail, etc.

10.1.3 Os pedidos de reconsideração deverão explicitar, à vista dos critérios estabelecidos no item 6.2 deste edital, as razões pelas quais o/a candidato/a solicita a reconsideração de sua nota, fazendo referência explícita a trechos da prova realizada na etapa referida.

10.1.4 Os resultados dos pedidos de reconsideração estarão à disposição do/a candidato/a, no dia útil seguinte ao encaminhamento do pedido, para retirada presencial na Secretaria do PFI-UFF, no endereço indicado no item 4.1 deste edital, durante o horário de funcionamento da secretaria.

11. DOS RECURSOS

11.1 Recursos por vício de forma serão acolhidos apenas no dia útil seguinte à divulgação do resultado final do processo seletivo.

11.1.1 Recursos por vício de forma deverão ser encaminhados ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF e entregues presencialmente pelo/a candidato/a em 2 (duas) vias na Secretaria do PFI-UFF, no endereço indicado no item 4.1 deste edital, durante o horário de funcionamento da secretaria.

11.1.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por outros meios, tais como contato telefônico, e-mail, etc.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será desclassificado/ e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

12.1.3. Não confirmar a sua matrícula no curso, em data a ser oportunamente divulgada, no caso de ser selecionado.

12.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.

12.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do PFI-UFF por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a recolher pessoalmente sua documentação.

12.3 Casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF.

12.4 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do PFI-UFF, no endereço indicado no item 4.1 deste edital, e no site do PFI-UFF, sujeito à viabilidade técnica no momento da divulgação.

12.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identidade que contenha fotografia.

12.6 O/A candidato/a portador/a de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PFI-UFF para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

12.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF.

Niterói, 19 de abril de 2018

PATRICK PESSOA
Coordenador do PFI.
Programa de Pós-graduação em Filosofia – PFI
# # # # # #

ANEXO I
SELEÇÃO: MESTRADO E DOUTORADO
INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

BENJAMIN, Walter. "A obra de arte na era da sua reprodutibilidade técnica". In: *Benjamin e a obra de arte: técnica, imagem, percepção*. Trad. Marijane Lisboa. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012, pp. 11-42.

FREGE, F. L. G. "O pensamento: uma investigação lógica". In: *Investigações Lógicas*. Porto Alegre: Edipucrs, 2002, pp. 9-39.

FOUCAULT, Michel. "O que são as luzes?". In: *Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento. Ditos e Escritos II*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000, pp. 335-351.

PLATÃO. *Fedro*. Trad. e notas Pinharanda Gomes. Lisboa: Guimaraes Editoras, 2000.

ANEXO II
SELEÇÃO: MESTRADO E DOUTORADO
INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019

LINHAS DE PESQUISA

Linha de pesquisa I: Estética e Filosofia da Arte
A linha de pesquisa em Estética e Filosofia da Arte brotou da convergência de uma série de pesquisas já em curso desenvolvidas por professores do Departamento de Filosofia da UFF, os quais, desde 2009, colaboram no Grupo de Pesquisa de Estética e Filosofia da Arte, responsável pela edição da Revista Viso: Cadernos de Estética Aplicada (www.revistaviso.com.br). A diversidade dos temas tratados, períodos históricos e problemas abordados pelas pesquisas individuais – da Grécia Antiga, passando pela Modernidade e chegando à Contemporaneidade – constitui um espaço de mútua interferência teórica, salutar para o ambiente de investigação e a organização de eventos na área de Estética. A linha (1) atende a uma crescente demanda gerada pelo interesse que a reflexão sobre a arte desperta na atualidade; (2) contribui para o enriquecimento da pesquisa no Estado, em uma área não muito favorecida pelas pós-graduações da região, sobretudo se se considera que a UFF é o principal foco de atração dos alunos provenientes dos municípios do interior; (3) possibilita a articulação interdisciplinar com outras áreas afins da UFF, como Literatura, Teatro, Cinema e Artes, já que todos os integrantes da linha se dedicam também à crítica de arte.

Linha de pesquisa II: História da Filosofia
A linha de pesquisa em História da Filosofia nasceu da percepção de que as pesquisas e publicações de nosso corpo docente são relativas não apenas a investigações de cunho histórico-filosófico ou relacionadas à História da Filosofia, mas tematizam, em larga escala, a repercussão de escolas e autores filosóficos em outros períodos da história da filosofia, assim como a origem de conceitos e problemas filosóficos de uma época em períodos anteriores da história da filosofia. Em outras palavras, são fundamentalmente problemas de história da filosofia que estão em jogo nas pesquisas destes professores. Além disso, a linha se justifica também pela importância desse estudo na própria tradição do pensamento filosófico. Desde Platão e Aristóteles, a discussão com a tradição é elemento fundamental para o exercício da Filosofia. E podemos dizer também que, desde Hegel, a historicidade do pensamento se transformou para a filosofia numa dimensão incontornável.

Linha de pesquisa III: Conhecimento e Linguagem
A linha de pesquisa em Conhecimento e Linguagem tem como principal propósito reunir pesquisadores cujos projetos de pesquisa concentram-se, sobretudo, em temas caros tanto à lógica e à filosofia da linguagem (tanto em sua face analítica, quanto em sua face pragmática) quanto à filosofia da mente e à fenomenologia (com predomínio das discussões acerca do conhecimento e da retomada da metafísica). Nela são reconhecidas as diversas colorações entre os campos da Analítica, da Pragmática, da Fenomenologia e da Filosofia da Mente, que podem fomentar estudos metódicos e rigorosos, tanto de cunho exegético, quanto de cunho temático.

Linha de pesquisa IV: Ética e Filosofia Política
A linha de pesquisa em Ética e Filosofia Política teve sua origem na necessidade de fazer convergir uma série de investigações e produções acadêmicas já em curso, desenvolvidas isoladamente por professores do nosso Programa de Pós-graduação, e que, no entanto, não encontravam lugar adequado para a sua devida articulação nas linhas de pesquisa já existentes. Ademais, e em segundo lugar, a linha se justifica também pela pertinência e permanência do horizonte temático e dos problemas postos pela filosofia prática e pelo pensamento político no seio de nossa tradição filosófica e mesmo em nossa cultura comum (que já incorporou, em seu repertório vulgar, termos tais como "moral", "liberdade", "democracia", "república", "autoritarismo", "direitos humanos", entre outros). Neste sentido, trata-se de reunir um conjunto temático de pesquisas ordenadas segundos três eixos principais: a) as diferentes acepções de moral e ética e suas mútuas interações; b) as relações entre as noções de autoridade e obediência entendidas em seu registro eminentemente político, quer dizer, como relação entre governantes e governados; c) as formas de institucionalização e de resistência ao poder, compreendidas em chave macro e micropolítica, e suas relações com o âmbito da moralidade em geral.

ANEXO III
SELEÇÃO: MESTRADO E DOUTORADO
INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019

CORPO DOCENTE

ESTÉTICA E FILOSOFIA DA ARTE
Alexandre Costa. http://lattes.cnpq.br/6766767734740923
Bernardo Barros Coelho de Oliveira. http://lattes.cnpq.br/2075193036797100
Patrick E. C. Pessoa http://lattes.cnpq.br/8424738025426018
Pedro Süssekind Viveiros de Castro. http://lattes.cnpq.br/1350524299762443
Tereza Cristina B. Calomeni. http://lattes.cnpq.br/4461357085947634
Vladimir Menezes Vieira http://lattes.cnpq.br/1962740938436042

HISTÓRIA DA FILOSOFIA
Alexandre Costa. http://lattes.cnpq.br/6766767734740923
Celso Martins Azar Filho. http://lattes.cnpq.br/9921840384692043
Guilherme Wyllie. http://lattes.cnpq.br/4439167668298111
Luís Felipe Bellintani Ribeiro http://lattes.cnpq.br/2878997371982189
Marcus Reis Pinheiro. http://lattes.cnpq.br/2938199219647514
Pedro Süssekind Viveiros de Castro. http://lattes.cnpq.br/1350524299762443

CONHECIMENTO E LINGUAGEM

Carlos Diógenes C. Tourinho. http://lattes.cnpq.br/4439167668298111
Danilo Marcondes. http://lattes.cnpq.br/1920110904979912
Diogo de França Gurgel. http://lattes.cnpq.br/5905837304320715
Dirk Greimann. http://lattes.cnpq.br/3324269321537765
Guilherme Wyllie. http://lattes.cnpq.br/4439167668298111

ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA

André Constantino Yazbek. http://lattes.cnpq.br/5671347362352390
Celso Martins Azar Filho. http://lattes.cnpq.br/9921840384692043
Danilo Marcondes. http://lattes.cnpq.br/1920110904979912
Mariana de Toledo Barbosa http://lattes.cnpq.br/0360247935656905
Tereza Cristina B. Calomeni http://lattes.cnpq.br/4461357085947634

ANEXO IV

DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,
DECRETA:
Art. 1º Os editais de concurso público dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo federal deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.
§ 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
Art. 2º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.
Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.
Art. 3º Este Decreto também se aplica aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, inciso IX, da Constituição.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 2 de outubro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
João Bernardo de Azevedo Bringel
Patrus Ananias

ADITAMENTO AO EDITAL N° 01/2019
DE SELEÇÃO DE ALUNOS
PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

1. No subitem 4.4, onde se lê "Poderão inscrever-se no processo seletivo para o doutorado os candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado acadêmico", leia-se "acadêmico ou profissional".

2. No subitem 4.5.3, onde se lê "Para o doutorado: cópia simples do diploma de mestrado acadêmico (frente e verso)", leia-se "acadêmico ou profissional (frente e verso)".

3. No subitem 4.5.6, onde se lê "Histórico escolar do/a candidato/a no curso de mestrado acadêmico", leia-se "acadêmico ou profissional".

4. No subitem 4.8, onde se lê "Para o doutorado: Diploma do curso de mestrado acadêmico e Histórico escolar do curso de mestrado acadêmico", leia-se: "Para o doutorado: Diploma do curso de mestrado acadêmico ou profissional e Histórico escolar do curso de mestrado acadêmico ou profissional".

Niterói, 13 de maio de 2019.

PATRICK E. CAVALCANTI PESSOA
Coordenador de Pós – Graduação em Filosofia
# # # # # #

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA EEIMVR - GESTÃO 2019/2023

EDITAL Nº1 de 15 de MAIO de 2019

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº20 de 25 de abril de 2019, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo coordenador e vice-coordenador do curso de graduação em engenharia mecânica da EEIMVR para o período de 2019/2023.

Art.1º - Da comissão eleitoral local (CEL):

A comissão eleitoral local (CEL), instalada em 25 de abril de 2019, é composta pelos docentes: Roberto Brunow Lehmann, Alexandre Santos Francisco, Jorge Alberto Rodriguez Durán, Maria Carolina dos Santos Freitas e, como acadêmicos, Hugo Gabriel de Lima dos Santos Teixeira e Pedro Henrique Pereira Isaías.

Art.2º - Dos candidatos:

São elegíveis para o cargo de coordenador ou vice-coordenador os professores lotados em departamentos que correspondam à profissionalização do curso, conforme Art.28 do RGCE.

Art.3º - Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 20/05/2019 até 23/05/2019, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00 às 16h00min, por meio de requerimento. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR, quando receberão número sequencial pela ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 23/05/2019 a CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.5º - Dos recursos:

A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentando conforme RGCE até as 14h00min do dia 28/05/2019 e divulgará os resultados dos recursos no dia 29/05/2019 até as 16h00min.

Art.6º - Da campanha eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 30/05/2019 a 11/06/2019, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A consulta eleitoral ocorrerá no dia 12 de junho de 2019 (quarta-feira), no horário de 09h00min às 19h00min, no saguão da entrada principal da EEIMVR.

Art.8º - Do direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado em departamentos de ensino que oferecem créditos para o curso, o servidor técnico-administrativo lotado na respectiva coordenação e todos os alunos do referido curso.

Art.9º - Da votação:

Será considerado local de votação todo o perímetro interior do saguão de entrada da escola, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

9.1 - A CEL comporá as mesas receptoras para operar a votação de acordo com a necessidade do número de votantes.

9.2 - Somente permanecerão no local de votação os membros da CEL e das mesas receptoras, os candidatos, os fiscais de cada chapa devidamente indicados e os eleitores.

9.3 - Os professores, funcionários e alunos aptos a votar deverão apresentar documento de identidade (oficial/original) no ato da votação, conforme estabelece o RGCE.

9.4 - Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos ficais, devidamente assinado pelo candidato a coordenador do curso, até as 15h00min do dia 10/06/2019.

9.5 - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no local de votação, exceto aquela que estiver estampada / adesivada na vestimenta do eleitor.

Art.10º - Da apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria CEL / Mesa Receptora, no dia 13/06/2019 tendo início previsto às 11h00min, conforme a regulamentação eleitoral vigente da UFF. A CEL divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

Art.11º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos relativos à apuração, por escrito, apresentados conforme o RGCE até as 15h30min do dia 20/06/2019.

Art.12º - Da divulgação do resultados final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 21/06/2019 a partir das 15h30min, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à direção da EEIMVR.

Art.13º - Das disposições finais:

A consulta será regida pelo RGCE da UFF e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela CEL e em última instância pelo colegiado da unidade.

Volta Redonda, 15 de maio de 2019.

ROBERTO BRUNOW LEHMANN
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

COMUNICADO Nº 2 de 14 de maio de 2019

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH, N.º 07 de 10 de abril de 2019., vem comunicar e tornar público o RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO COLEGIADO DA UNIDADE, DO ICHS, em que foi identificada a preferência da Comunidade acadêmica pela:

Chapa Única

Marcus Wagner de Seixas
Mariana Devezas Rodrigues Murias de Menezes
Matheus Vidal Gomes Monteiro (suplente)
Dalmir José Lopes Júnior (suplente)
Ilton Curty Leal Jr.
Marcelo Gonçalves do Amaral
Ualison Rébula de Oliveira (suplente)
Ricardo Thielmann (suplente)
Raphael Jonathas da Costa Lima
Ana Paula Poll
José Luiz Alcântara Filho (suplente)
Ozanan Vicente Carrara (suplente)
Júlio Cândido Meireles Júnior
José Claudio Garcia Damaso
Arlindo de Oliveira Freitas (suplente)
Clemente Gonzaga Leite (suplente)
Roberto de Oliveira Preu
Augusto César Freire Coelho
Ricardo Sparapan Pena (suplente)
Ana Paola Frare (suplente)

Volta Redonda, 14 de maio de 2019.

WELLINGTON NASCIMENTO SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, Nº 005 de 14 de maio de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Publicar os editais do processo seletivo de monitores voluntários do Departamento de Ciência da Informação (GCI), referente ao ano letivo de 2019:

MARGARETH DA SILVA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
# # # # # #

Projeto GCIA0008 - Fundamentos Teóricos em Informação: o uso de ambientes virtuais como recurso didático

1) DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)
1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)
1.3 Título e código do projeto: GCIA0008 - Fundamentos Teóricos em Informação: o uso de ambientes virtuais como recurso didático
1.4 Disciplina vinculadas ao projeto: Fundamentos Teóricos em Informação I
1.5 Professora orientadora: Jacqueline Ribeiro Cabral
1.6 Número de vagas: 1 (uma) vaga para **monitor(a) voluntário(a)**

2) DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrições: 7 a 13 de maio de 2019
2.2 Inscrições: Secretaria do Departamento de Ciência da Informação (GCI), das 10h00 às 18h00. Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS), Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro;
2.2 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina Fundamentos Teóricos em Informação I e que obtiveram um rendimento igual ou superior a nota **7,0 (sete)** na mesma.

3) DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo Iduff;
3.2 Histórico Escolar emitido pelo Iduff;
3.3 Os documentos acima deverão ser apresentados no ato da entrevista ao professor responsável pelo projeto.

4) DAS PROVAS E ENTREVISTA

4.1 Data e Horário (prova escrita): 14 de maio de 2019, às **14h30**, **sala 214**, no **Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)**, Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro;
4.2 Data e Horário (entrevista): 14 de maio de 2019, às **17h00**, **sala 214**, no **Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)**, Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro;
4.3 Prova Escrita: Caráter eliminatório e classificatório;
4.4 Entrevista: Caráter classificatório;
4.5 Ementa (prova escrita): A complexidade do conceito de cultura; a condição dos chamados lugares de memória/história na nossa sociedade; história social dos registros e políticas de memória; o estatuto dos profissionais da informação.
4.6 Bibliografia indicada:

• FREITAS, Lídia Silva de, GOMES, Sandra L. R. Quem decide o que é memorável? A memória de setores populares e os profissionais da informação. In: FORO SOCIAL DE LA INFORMACIÓN, DOCUMENTACIÓN Y BIBLIOTECAS, 1., 2004, Buenos Aires. **Anais…** Buenos Aires, 2004. Disponível em: http://www.inforosocial.org/ponencias/eje05/25.pdf.
• GONÇALVES, José Reginaldo S. Autenticidade, memória e ideologias nacionais: o problema dos patrimônios culturais, **Estudos Históricos,** Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 264-275, 1988. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/ article/view/2163/ 1302.
• JARDIM, José Maria. A invenção da memória nos arquivos públicos, **Ciência da Informação,** Brasília, v. 25, n. 2, 1995. Disponível em: http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/_repositorio/2010/03/pdf_cfb64eeaa1_0008801.pdf.
• POLLAK, Michael. Memória e identidade social, **Estudos Históricos,** Rio de Janeiro, v.5, n. 10, p. 200-212, 1992. http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1941/108

0.

• SANTOS, José Luiz dos. **O que é cultura.** São Paulo: Brasiliense, 1983. (Primeiros Passos, 110)

4.7 Critério de seleção: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo (prova escrita)

4.8 Critério de classificação: a classificação dos candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente da nota média final (média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na entrevista)

4.9 Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

A) Nota final obtida na disciplina Fundamentos Teóricos em Informação I;

B) Nota do Coeficiente de Rendimento (CR).

4.10 Instâncias de recurso: O prazo de recurso na instância Departamental é de **72** horas após a divulgação do resultado do processo seletivo. Local e Horário: Departamento de Ciência da Informação (GCI/IACS), das 10h00 às 18h00.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Ciência da Informação para a assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária.

Projeto GCIA0010 - Arquivística: conceito, funções, enquadramento

1) DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)
1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)
1.3 Título e código do projeto: Arquivística: conceito, funções, enquadramento (GCIA0010).
1.4 Disciplina vinculadas ao projeto: GCI00160 - FUNDAMENTOS ARQUIVISTICOS I
1.5 Professor orientador: RENATO DE MATTOS (2333607)
1.6 Número de vagas: 01 (uma) vaga para **monitor voluntário**

2) DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrições: 7 a 13 de maio de 2019
2.2 **Inscrições:** Secretaria do Departamento de Ciência da Informação (GCI), das 10h00 às 18h00. Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS), Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro;
2.2 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina **Fundamentos Arquivísticos I** e que obtiveram um rendimento igual ou superior a nota **7,0 (sete)** na mesma.

3) DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo Iduff;
3.2 Histórico Escolar emitido pelo Iduff.

4) DAS PROVAS E ENTREVISTA

4.1 Data e Horário (prova escrita): 14 de maio de 2019, às 14h30, **sala 214**, no **Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)**, Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro;
4.2 Data e Horário (entrevista): 14 de maio de 2019, às 17h00, **sala 214**, no **Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)**, Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro;
4.3 Prova Escrita: Caráter eliminatório e classificatório;
4.4 Entrevista: Caráter classificatório;
4.5 Ementa (prova escrita): HISTÓRICO DA CONSTITUIÇÃO DOS ARQUIVOS; HISTÓRICO DA CONSTRUÇÃO DO SABER ARQUIVÍSTICO; AS CARACTERÍSTICAS DOS ARQUIVOS E DOS DOCUMENTOS DE ARQUIVOS; PRINCIPAIS TERMOS, CONCEITOS E PRINCÍPIOS DA ARQUIVOLOGIA;
4.6 Bibliografia indicada:

- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivo**: estudos e reflexões. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.
- COUTURE, Carol; ROUSSEAU, Jean-Yves. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.
- DELMAS, Bruno. **Arquivos para quê?** São Paulo: Instituto FHC, 2010.
- DUCHEIN, M. O respeito aos fundos em arquivística: princípios teóricos e problemas práticos. **Arquivo & Administração**. Rio de Janeiro, v.10-14, n.1, p. 14-33, abr. 1982/ago.1996.

4.7 Critério de seleção: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo (prova escrita)
4.8 Critério de classificação: a classificação dos candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente da nota média final (média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na entrevista)
4.9 Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:
A) Nota final obtida na disciplina Fundamentos Arquivísticos I;
B) Nota do Coeficiente de Rendimento (CR).

4.10 Instâncias de recurso: O prazo de recurso na instância Departamental é de **72** horas após a divulgação do resultado do processo seletivo. Local e Horário: Departamento de Ciência da Informação (GCI/IACS), das 10h00 às 18h00.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. **Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.**

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o **Termo de Compromisso** para procederem à assinatura do mesmo;
6.2 O candidato aprovado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso;
6.3 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo de bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.